

Op.GD-1351/66

4-novembro-1966

Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais

Aluno Wellington Moreira Diniz - Praça Nelson Cezar, 5 - Nova Suíça -
B.Hte.

Senhor:

Em atendimento à Deliberação nº CP-18/66, do Conselho de Professores, e às Resoluções de nºs. CR-33/66 e CR-35/66, do Conselho de Representantes, e, considerando o que recomenda a Comissão Especial de Inquérito — estabelecida para apurar as causas reais, imediatas e remotas do "movimento grevista", ocorrido no mês de setembro próximo passado — após levantamento das responsabilidades pela perturbação da vida escolar causada pelo citado movimento nesta Escola, comunico-vos que, a partir de 5 de novembro corrente, ficareis suspenso das aulas de vosso curso, por um período de 20 dias.

2. Comunico-vos, outrossim, que a punição aqui imposta não elimina a possibilidade de vos serem aplicadas outras punições futuras, após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito.

3. Em face de ser vossa série a última do curso, fica-vos concedido fazer as provas que coincidirem com o período de suspensão das aulas, em segunda chamada, cujas datas serão estabelecidas pela Coordenação de Ensino.



Prof. Nelson Hortmann
Diretor

NH/dp

CM-UFMG 077001
CEFET/MG